

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7/2013.

OBJETO: Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Maciel Eduardo de Pontes.

AUTOR: VEREADOR ALINO COELHO.

RELATOR: VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO.

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Alino Coelho, autuado sob o n.º 7/2013, que concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Maciel Eduardo de Pontes.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Netinho do Mamoeiro, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Não houve qualquer intervenção no texto de origem, pois o mesmo encontra-se plenamente de acordo com as normas vigentes, passa-se à conclusão.

Conclusão

4. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/2013 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 24 de outubro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7/2013

Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense
ao Senhor Maciel Eduardo de Pontes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta a ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Maciel Eduardo de Pontes pelos relevantes e altruísticos serviços prestados ao Município de Unaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de outubro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Vice-Líder do PSDB